



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS
DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO – PESQUEIRA /PE Nº 01/2023, Nº 02/2023 e Nº 03/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PESQUEIRA - PE, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA OS EDITAIS DE CHAMAMENTO
PÚBLICO – LEI PAULO GUSTAVO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS CONFORME
DETALHAMENTO ABAIXO.**

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

RESULTADO PRELIMINAR

* O resultado aqui apresentado leva em consideração, além das notas de cada projeto, a distribuição dos recursos por Grupo/Linguagem e as cotas definidas em edital.

* Os recursos deverão ser enviados através do link: <https://forms.gle/rfNQ5rS4Ge2nyJcX7>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

INSC	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
68	Cláudia Roseane Guedes de Oliveira	7531 **** ****4416	apoio a produção de documentário	Caminhos da Transformação: Artesanato Terapêutico e	R\$ 5.000,00 Reais	CLASSIFICADO	82

				Sustentabilidade no CAPS II - Pesqueira			
29	Gilvaneide Neves de Macedo	8624 **** ****5491	apoio a produção de documentário	Transformação	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	77
53	Diosman da Silva Avelino	2294 **** ****4409	apoio a produção de documentário	Documentário Arrasta Cultura	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	77
59	Elizeu Silva dos Santos	5096 **** ****5453	apoio a produção de documentário	Memórias do Choro de Pesqueira	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	75
94	CAMILA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	1038 **** ****5406	apoio a produção de documentário	2 para 500 - O filme	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	74
112	Claudio Rogério Oliveira Neves	3865 **** ****9468	apoio a produção de documentário	A arte de Cláudio Rogério	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	69
67	Corporação GF de Frevo	1355 **** ****9423	apoio a produção de documentário	Documentário: O Frevo e sua Importância para a Cultura Pesqueirense.	R\$ 5.000,00	DESCCLASSIFICADO - DESCCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 21/11/2023 tornando-se inexecuível.	
13	João Bosco Gomes de Araújo	4401 **** ****0410	apoio a produção de documentário	Curta Metragem - POR TRÁS DO ESPELHO	R\$ 5.000,00	DESCCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexecuível. Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	

15	Elizangela Bezerra dos Santos	4291 **** ****3494	apoio a produção de documentário	OLÊ, MULHERES RENDEIRAS.	R\$ 5.000,00	<p>DECLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexecuível.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>
17	Edinaldo Gomes de Araújo	6305 **** ****6491	apoio a produção de documentário	DO LIXO AO LUXO – A TRAJETÓRIA DE UM DOS GRANDES CARNAVALESCOS DE PERNAMBUCO	R\$ 5.000,00	<p>DECLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexecuível.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>
18	Valdir Bezerra Marques	8629 **** ****8420	apoio a produção de documentário	"Fala Periferia - Talentos das Margens e as	R\$ 5.000,00	<p>DECLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexecuível.</p>

				vozes da Periferia"		<p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>
19	Vera Lucia Bezerra Marques	8997 **** ****9449	apoio a produção de documentário	A CANGACEIRA	R\$ 5.000,00	<p>DECLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexecuível.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>
23	JOSÉ RAIMUNDO CATOLÉ OLIVEIRA	6787 **** ****5467	apoio a produção de documentário	"RAIZES SAGRADAS": Narrativas nos Terreiros de Candomblé Pesqueirense	R\$ 5.000,00	<p>DECLASSIFICADO - EM DOCUMENTAÇÃO NO DRIVE - O drive apresentado contém apenas fotos.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de</p>

						<p>execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>	
36	Maurício da Silva Viana	7044 **** ****9441	apoio a produção de documentário	Capoeira na praça forma cidadão para o mundo	R\$ 5.000,00	DESCCLASSIFICADO - Não apresenta de coerência com objeto do edital - objeto do Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I - o projeto em questão não apresenta proposta audiovisual.	
108	Luiz José da Silva	3654 **** ****1827	apoio a produção de documentário	Produção de Documentário: O Candomblé e suas conquistas	R\$ 5.000,00	DESCCLASSIFICADO - DATA INEXEQUÍVEL	
						De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 21/11/2023 tornando-se inexecutável.	



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

				na cidade de Pesqueira - PE.		Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
107	MARIA CLARA ALENCAR DE LIMA	40.5 **** ****1-27	apoio a produção de documentário	Elas, as Comadres na Arte	R\$ 5.000,00	DESCLASSIFICADO - SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE CURTA-METRAGEM

INSC	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
22	Ingrid Mikaelle Neves da Silva	1102 **** ****9409	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem	Curta - Metragem "Orgulho Duplo".	R\$ 15.384,68	CLASSIFICADO	87
21	Erick Siqueira Marinho dos Santos	3233 **** ****1400	apoio a produção de obras audiovisuais,	Curta-metragem Pedra Fosca	R\$ 15.380,00 reais.	CLASSIFICADO	77

			de curta-metragem			
2	Maria Luciene Soares Santana Leal	4259 **** ****0422	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	Arte renda renascença	R\$ 153.000,00	DESCCLASSIFICADO PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
8	João Pedro Alves da Silva	1041 **** ****0476	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	Jurema Sagrada - As Raízes da Fé e a Busca pela Espiritualidade	R\$ 15.384,00	DESCCLASSIFICADO - PROPONENTE COM PROPOSTA REPETIDA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
10	Luan Lucas Maciel Batista da Silva	1228 **** ****0401	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	Curta Kaita Silene: Travesticendendo o Carnaval - Um Documentário em Memória de uma grande carnavalesca da cidade de Pesqueira	R\$ 15.384,60	DESCCLASSIFICADO - PROPONENTE COM PROPOSTA REPETIDA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
11	João Victor Alves da Silva	1041 **** ****9460	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	História de Rezadeiras - "Vozes de Fé e a Sabedoria Ancestral"	R\$ 15.384,60	DESCCLASSIFICADO - PROPONENTE COM PROPOSTA REPETIDA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
12	Melissa Fernanda Miranda Guimarães	9811 **** ****8467	apoio a produção de obras audiovisuais,	Silenciadas: A Luta contra a Violência em Mulheres Trans e Travestis	R\$ 15.384,60	DESCCLASSIFICADO - PROPONENTE COM PROPOSTA REPETIDA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo

			de curta-metragem			proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
26	Ruam Richerd Dimas de Brito	8525 **** ****0496	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	Forró cultural	R\$ 15.384,68	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a</p>

						comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI) 3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.	
27	Meu nome	1231 **** ****3123	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem	Documentário sobre Pescaira	R\$ 15.384,68	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE e a proposta apresentada não consta dados suficientes para análise - ausência de descrição do projeto, contrapartida, objetivos do projeto, estratégia de divulgação e metas.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o</p>	

						<p>proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
33	ederson mascarenhas freixeira	4109 **** ****0447	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	Burrego Batera Aulas de Bateria	R\$ 15.384,68	<p>DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver, no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias</p>

						<p>descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: objetivo é ampliar o espaço e os equipamentos para a fim de melhorar o acolhimento as pessoas que estão em situação de pobreza e assim ter um melhor aprendizado.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver, no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
34	Geraldo Roberto chalegre de freitas	6532 **** ****6487	apoio a produção de obras audiovisuais,	Estúdio de gravação	R\$ 15.000,00	<p>"DESCCLASSIFICADO.: NÃO APRESENTOU DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada</p>

de curta-
metragem

categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.

AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)

De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""

SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE

Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:

Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)

3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.

					<p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa</p>
--	--	--	--	--	---

						apresentado: "Montar um estúdio de gravação de áudio e vídeo com mesa de som, câmera de filmagem computador; NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA.
39	Phellipe Freitas Da Silva	1599 **** ****4406	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	clube da musica (como nascem os artistas)	R\$ 15,20	<p>DESClassificado.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."*****</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p>

					<p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação</p>
--	--	--	--	--	--

						<p>ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: "objetivo de Identificar e desenvolver talentos musicais emergentes através de aulas práticas,. Capacitar indivíduos de diversas origens a tocar instrumentos e criar suas próprias bandas, Desmistificar a ideia de que é preciso ter talento inato para se envolver na música, promovendo a ideia de que o interesse e esforço são fundamentais, Oferecer oportunidades de aprendizado inclusivas para todos, independentemente do nível de habilidade prévio e Enriquecer a cena musical local, promovendo a diversidade de estilos e novos talentos.; e o valor apresentado no formulário do projeto é R\$ 15,20</p>
43	MARIA JÚLIA SANTANA DE SOUZA	5966 **** ****7440	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	FLOR DE ASTROMÉLIA	R\$ 15.384,68	<p>DESCCLASSIFICADO.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."*****</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente</p>

					<p>não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de</p>
--	--	--	--	--	--

					<p>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: Oficinas de artesanato</p>	
47	LINDINALVA SOARES SANTANA	9768 **** ****0468	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	Renda Artes	R\$ 15.384,68	<p>DESCCLASSIFICADO.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."''''''</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA,</p>

E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:

Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)

3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.

AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)

De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""

SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE

Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:

Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis)

					<p>meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: Realizar oficinas com pessoas que querem aprender a arte da renda renascença</p>	
48	MARIA LUCIANA SOARES SANTANA	1419 **** ****3400	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	Arte de ser rendeira	R\$ 15.384,68	<p>DESCCLASSIFICADO.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."''''''</p>

					<p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10%</p>
--	--	--	--	--	---

						<p>do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objeto da iniciativa apresentado: Oficinas de artesanato</p>
50	MARIA LUCIENE SOARES SANTANA	4259 **** ****0422	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	Arte renda renascença	R\$ 15.384,68	<p>DESCLASSIFICADO SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG</p>

					<p>e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>	
58	Ana Flavia calado de Freitas	5587 **** ****2854	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	Arte renascentista	15mil	<p>DESCLASSIFICADO</p> <p>SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo</p>

						<p>dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
60	Monica nascimento galvao	4488 **** ****1498	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	Artesanatos	15 mil	<p>DECLASSIFICADO</p> <p>SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto)</p>

						<p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
96	Maria Rosa Santa Cruz Bezerra	6673 **** ****9481	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	O milagre de uma bailarina	R\$ 10.000,00	<p>DESCLASSIFICADO - A PROPONENTE ENVIOU VÁRIOS DRIVE'S TODOS FECHADOS. SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto)</p>

					<p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>	
98	Maria da Penha Cardeal Pimentel	5997 **** ****4400	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem	Letras do Ororubá – A Literatura em Pesqueira	R\$ 15.000,00	<p>DESClassIFICADO - DATA INEXEQUÍVEL</p> <p>De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 28/12/2023 tornando-se inexecutável.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los</p>

32	Edna soares bandeira	44.3 **** ****1-45	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem	Programa ComTudo	R\$ 15.000,00	<p>DECLASSIFICADO.: NÃO APRESENTOU DRIVE - apenas link para youtube</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um</p>
----	-------------------------	-----------------------	---	---------------------	------------------	--

					<p>link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresentou contrapartida</p>
--	--	--	--	--	---



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE APOIO A CINECLUBES

INSC	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
84	Melissa Fernanda Miranda Guimarães	9811 **** ****8467	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Cine Trans	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	89
86	Luan Lucas Maciel Batista da Silva	1228 **** ****0401	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Cineclubes da comunidade da Serrinha	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	79
85	Elizangela Bezerra dos Santos	4291 **** ****3494	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Cineclubes de Mulheres	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	77
66	João Pedro Alves da Silva	1041 **** ****0476	apoio à realização de ação de	Cine Gúyrá	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	76

			Apoio a Cineclubes				
64	Edinaldo Gomes de Araújo	6305 **** ****6491	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Cine Xucurus	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	70
71	João Victor Alves da Silva	1041 **** ****9460	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Cine nas Escolas	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	70
87	João Bosco Gomes de Araújo	4401 **** ****0410	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Cine São Expedito	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	63
65	Vera Lucia Bezerra Marques	8997 **** ****9449	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Cine Mulheres Rendeiras	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	61
88	Valdir Bezerra Marques	8629 **** ****8420	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Cine Nossa senhora das Dores	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	60
90	Bacurau Ponto de Cultura	1213 **** ****1429	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Cine Bacurau	R\$ 2.000,00	DESCLASSIFICADO DATA INEXEQUÍVEL (31/12/2023 INÍCIO) De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável. Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as	

						estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.
78	Ane Flávia de Souza Rodrigues	9398 **** ****3460	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	CINECLUBE CATIMBÓ	R\$ 5.000,00	DESCCLASSIFICADO - PROJETOS COM EXECUÇÃO SUPERIOR A SEIS MESES: Descumprimento do item 7.7 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 6 (seis) meses a partir do recebimento do recurso. O projeto apresentou data de início em 20/01/2024 e término em 20/11/2024
82	Jonathan Phelype Mendes da Silva	1510 **** ****6490	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Cine Tupinambá	R\$ 5.000,00	DESCCLASSIFICADO -SEM ACESSO AO DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES: Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



						<p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>	
106	JOSE RAFAEL DOS SANTOS	5196 **** ****6869	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Caravana Cineclubes itinerante	R\$ 5.000,00	<p>DESClassificado</p> <p>CONTRAPARTIDA (A contrapartida não deve ser o projeto proposto, deve ser um plus)</p> <p>De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p>	
113	ryan ferreira valença	4864 **** ****9432	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes	Manutenção cineclubes jurema preta	R\$ 5.000,00	<p>DESClassificado - O projeto apresentou o Anexo V - Cronograma de Execução sem informações - De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p>	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

INSC	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
31	Erick Siqueira Marinho dos Santos	3233 **** ****1400	apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	Oficina básica de roteiros cinematográficos	R\$ 2.000,00	CLASSIFICADO	76
9	João Victor Alves da Silva	1041 **** ****9460	apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	Histórias de Rezadeiras - "Vozes de Fé e a Sabedoria Ancestral"	R\$ 15.384,00	<p>DESCCLASSIFICADO - VALOR ACIMA DA CATEGORIA:</p> <p>18.20. O proponente deverá sinalizar no Formulário de Inscrição o valor total do projeto em consonância com a categoria de sua escolha. Eventuais incongruências identificadas nas informações do Formulário, Cronograma de Execução e planilha orçamentária podem desclassificar o projeto.</p> <p>- Projeto inscrito na categoria apoio à realização de ação de Formação Audiovisual e apresentou valor de R\$ 15.384; A proposta apresentada é História de Rezadeiras - "Vozes de Fé e a Sabedoria Ancestral" é um documentário e não de ação de formação. E De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto apresentou data de início em 20/12/2023</p>	
14	IAGO JOSÉ LIMA DE MELO	1072 **** ****9416	apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO PARA CINEMA E TV	R\$ 2.085,99	DESCCLASSIFICADO - SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.	
44	MARIA JÚLIA SANTANA DE SOUZA	5966 **** ****7440	apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	FLOR DE ASTROMÉLIA	R\$ 2.085,99	DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.	

						<p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Projeto inscrito na categoria apoio à realização de ação de Formação Audiovisual a proposta apresentada não apresenta coerência com a categoria.</p>
92	João Victor Xavier da Silva	1190 **** ****6461	apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	2º Amostra de Música Eletrônica do Agreste	R\$ 2.085,99	<p>DECLASSIFICADO -apoio à realização de ação de Formação Audiovisual a proposta apresenta tem o objetivo de realizar a Segunda Amostra de Música Eletrônica do Agreste - Não apresenta coerência com a categoria inscrita.</p>



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A REALIZAÇÃO DE PODCAST, VIDEOCAST, STREAMING

INSC	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
75	MOVIMENTO TEATRAL ZIRIGUIDUM ART CIRCUS	02.3 **** ****1-07	apoio a realização de podcast, videocast, streaming	Podcast Urubá em cultura. Promovendo a Cultura Popular no Agreste Pernambucano	R\$ 3.520,00 - Três Mil Quinhentos e Vinte Reais	CLASSIFICADO	61
81	Paulo Sérgio da Silva	9512 **** ****8496	apoio a realização de podcast, videocast, streaming	Despertar - curso de desenho para iniciantes	R\$ 3.520,00	DESCCLASSIFICADO - SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES: Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp 3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)	

						<p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V - De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p>
1	Associação Cultural e esportiva dos enxadristas rei de ouro	2770 **** ****1-51	apoio a realização de podcast, videocast, streaming	Meus passos em miniatura	3 000.00	<p>DECLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES: Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p>



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

						<p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Não apresentou contrapartida</p> <p>Projeto inscrito na categoria - apoio a realização de podcast, videocast, streaming, a proposta apresentada é divulgar a história do xadrez não apresenta como. A data de início do projeto apresentada é 13/03/2023</p>	
70	Samba de Coco Toype do Ororubá	3777 **** ****1-75	apoio a realização de podcast, videocast, streaming	PodCoco	R\$ 3.500,00	DECLASSIFICADO - PROJETO COM EXECUÇÃO SUPERIOR A SEIS MESES: Descumprimento do item 7.7 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 6 (seis) meses a partir do recebimento do recurso. 01/02/2024 a 15/11/2024	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO À REALIZAÇÃO DE VIDEOCLÍPE

INSC	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
40	Ailton Marques da Silva	9265 **** ****8452	apoio à realização de videoclipe	Pontes Musicais de Pesqueira	R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	77

104	Luiz Carlos Rodrigues Alves da Silva	7149 **** ****9450	apoio à realização de videoclipe	Tenda de Jurema - Mestre Manoel Quebra Pedra e Mestra Paulina	R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	68
56	Diego Raonni Cavalcanti Carvalho	1053 **** ****8401	apoio à realização de videoclipe	Pesqueira instrumental	R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	63
35	Nordeste Sonoro Instrumental	7712 **** ****6421	apoio à realização de videoclipe	Musicando Nordeste	R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	60
83	Pagoboy's	3157 **** ****2469	apoio à realização de videoclipe	"Pagoboy's 25 Anos: Uma Jornada Musical"	6.000,00	CLASSIFICADO	59
110	GENIVAL DA SILVA LIMA	1044 **** ****0894	apoio à realização de videoclipe	LEMOS MAGAL, VAQUEIRO POPULAR	R\$6.000, 0 MIL	CLASSIFICADO	52
63	josinaldo dos santos batista	1135 **** ****6471	apoio à realização de videoclipe	tareco e mariola	R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	39
76	Wellington Fernando Cordeiro Mendes	4038 **** ****1862	apoio à realização de videoclipe	Resenha do Bahia	R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	39
80	Edilson Cvalcanti Maciel	2752 **** ****0459	apoio à realização de videoclipe	Videoclipe Musical - Morena Faceira	R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	37
3	Maria Luciene Soares Santana Leal	4259 **** ****0422	apoio à realização de videoclipe	Arte renda renascença	R\$ 6.000,00	DESCCLASSIFICADO PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo	

						proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
4	Maria Luciana Soares Santana	1419 **** ****3400	apoio à realização de videoclipe	Arte de ser rendeira	R\$ 6.000,00	DESCCLASSIFICADO PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
5	Lindinalva Soares Santana	9768 **** ****0468	apoio à realização de videoclipe	Renda Artes	R\$ 6.000,00	DESCCLASSIFICADO PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
6	Maria Luciana Soares Santana	1419 **** ****3400	apoio à realização de videoclipe	Arte de ser rendeira	R\$ 6.000,00	DESCCLASSIFICADO PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
16	Paulo Sérgio da Silva	9512 **** ****8496	apoio à realização de videoclipe	Despertar: Curso de desenho para iniciantes	R\$ 6.000,00	DESCCLASSIFICADO - SEM DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE

					<p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. A categoria inscrita é apoio à realização de videoclipe a proposta apresentada é realizar em vídeos aulas no YouTube com total de 8 aulas sobre a história do desenho - não apresentando coerência com a categoria inscrita</p>		
20	Leodson Luis Aragão Neves	3757 **** ****4442	apoio à realização de videoclipe	"Voz e Violão Pesqueirense: Leodson Luis em Sinônimos"	R\$ 6.000,00	<p>DESCLASSIFICADO - SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de</p>	

						energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)
						3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
24	Jackson John Da Silva	1216 **** ****9441	apoio à realização de videoclipe	Kinho Farra	R\$ 6.000,00	<p>DESClassIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a</p>

						comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI) 3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
25	Antônio Fernando de Oliveira	3711 **** ****3487	apoio à realização de videoclipe	Trio Palmares	R\$ 36.678,00	<p>DESCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p>

					<p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. VALOR ACIMA DA CATEGORIA:</p> <p>18.20. O proponente deverá sinalizar no Formulário de Inscrição o valor total do projeto em consonância com a categoria de sua escolha. Eventuais incongruências identificadas nas informações do Formulário, Cronograma de Execução e planilha orçamentária podem desclassificar o projeto.</p>	
28	Filipe Leonidas dos santos	6783 **** ****7461	apoio à realização de videoclipe	Filipe Leon e suas Canções	R\$ 3.000,00	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de</p>

						<p>energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Data de início é inexequível</p>
37	Igor Alves Ferreira	1266 **** ****5413	apoio à realização de videoclipe	Igor vaqueiro	R\$ 6.000,00	<p>DESClassIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o</p>

						<p>proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
38	anderson cleiton dos santos feitoza	1285 **** ****4436	apoio à realização de videoclipe	ac home studio	15 mil reais	<p>DESCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a</p>

						<p>comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
41	Edson Soares Junior	6397 **** ****9498	apoio à realização de videoclipe	Acordeom em Pesqueira	R\$ 6.000,00	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
42	MARIA JÚLIA SANTANA DE SOUZA	5966 **** ****7440	apoio à realização de videoclipe	FLOR DE ASTROMÉLIA	R\$ 6.000,00	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10%</p>

						<p>do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
45	Lindinalva Soares Santana	9768 **** ****0468	apoio à realização de videoclipe	Renda Artes	R\$ 6.000,00	<p>DESCLASSIFICADO - PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA</p> <p>De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.</p> <p>e SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta</p>

						<p>implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
46	MARIA LUCIANA SOARES SANTANA	1419 **** ****3400	apoio à realização de videoclipe	Arte de ser rendeira	R\$ 6.000,00	<p>DESCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p>

						<p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
49	MARIA LUCIENE SOARES SANTANA	4259 **** ****0422	apoio à realização de videoclipe	Arte renda renascença	R\$ 6.000,00	<p>DESCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10%</p>

						<p>do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. A categoria inscrita é apoio à realização de videoclipe a proposta apresentada é Realizar oficinas com pessoas que querem aprender a arte da renda renascença não apresentando coerência com a categoria inscrita</p>	
55	Deyseane Duque da Silva	1009 **** ****2458	apoio à realização de videoclipe	Produção de videoclipe: Orin para os Orixás	R\$ 6.000,00	<p>DESCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. DATA DE INÍCIO DO PROJETO 21/11/2023 - INEXEQUÍVEL</p>	
57	Pedro Henrique Galvão Medeiros	6449 **** ****6409	apoio à realização de videoclipe	Produção de videoclipe: Toque para os Orixás	R\$ 6.000,00	<p>DESCLASSIFICADO- De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a</p>	

						viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. A DATA APRESENTADA PARA INÍCIO DO PROJETO É 21/11/2023 - INEXEQUÍVEL
74	iolanda kelre alves bezerra	8338 **** ****6438	apoio à realização de videoclipe	projeto de video clipe com musica autoral - composição iolanda kelre	R\$ 6.000,00	<p>DESCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p>

					<p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. E De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. A DATA APRESENTADA PARA INÍCIO DO PROJETO É 21/11/2023 - INEXEQUÍVEL</p> <p style="text-align: center;">"</p>	
77	João Victor Xavier da Silva	1190 **** ****6461	apoio à realização de videoclipe	HARMONIA ENTRE A MÚSICA ELETRÔNICA E O TRADICIONAL EM PESQUEIRA	R\$ 6.000,00	<p style="text-align: center;">DESCLASSIFICADO - DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATORIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p style="text-align: center;">SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p style="text-align: center;">SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de</p>

						<p>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp 3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI) 3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
91	LISANE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	1171 **** ****1402	apoio à realização de videoclipe	"Lis oliveira - Lembranças" Pocket Show Musical com gravação do videoclipe da música autoral "Lembranças"	5.980(CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)	<p>DESCCLASSIFICADO - DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p>

						<p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
97	Francisco jeumaci galindo	1750 **** ****5468	apoio à realização de videoclipe	Minha Historia	6 mil	<p>DESCLASSIFICADO - NÃO APRESENTOU DRIVE COM DOCUMENTAÇÃO - Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p>

						<p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
99	Andre Oliveira de Mendonça	3510 **** ****8405	apoio à realização de videoclipe	Andre e Alexandre na inclusão social	R\$ 6,00	<p>DESCCLASSIFICADO - PROJETO NÃO APRESENTA COERÊNCIA COM A CATEGORIA INSCRITA - apoio à realização de videoclipe - A INICIATIVA APRESENTADA OBJETIVA promover uma oficina de percussão vem para fortalecer a comunidade que trabalho, dá acesso aos jovens há um aprendizado gratuito para jovens em vulnerabilidade social</p>
100	Andre Oliveira de Mendonça	3510 **** ****8405	apoio à realização de videoclipe	Andre e Alexandre no projeto social	R\$ 6,00	<p>DESCCLASSIFICADO - PROJETO NÃO APRESENTA COERÊNCIA COM A CATEGORIA INSCRITA - apoio à realização de videoclipe - A INICIATIVA APRESENTADA OBJETIVA promover uma oficina de percussão vem para fortalecer a comunidade que trabalho, dá acesso aos jovens há um aprendizado gratuito para jovens em vulnerabilidade social</p>
101	Sérgio Castro da Silva Júnior	1026 **** ****3498	apoio à realização de videoclipe	Clipe da música "Um canto de encantos"	R\$ 6.000,00	<p>DESCCLASSIFICADO - DRIVE APRESENTADO APENAS COM PORTFÓLIO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10%</p>

						<p>do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
105	Mateus Maciel Vieira da Rocha	9797 **** ****2485	apoio à realização de videoclipe	Videoclip Mandacarú Atômico	R\$ 6.000,00	<p>DECLASSIFICADO -DECLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações de contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>
109	Salmy dos Santos Ramalho	4683 **** ****9450	apoio à realização de videoclipe	Guitarra Instrumental	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	<p>DECLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - Cronograma de execução Anexo V, E Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p>

111	SOLÂNIA MIRTYS DA COSTA RUFINO	8239 **** ****9407	apoio à realização de videoclipe	Projeto Sol In Concert	R\$ 6.000,00	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
7	CARLOS RENAN SILVEIRA DE MELO	26.6 **** ****1-33	apoio à realização de videoclipe	Tema do Ororubá	R\$ 6.000,00	<p>DESCCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>
62	50.999.839 Danielly Gonçalves Paulino	5099 **** ****0153	apoio à realização de videoclipe	Produção de videoclipe Banda Las Morenas – Música: Me Amanda Mais Ainda.	R\$ 6.000,00	<p>"DESCCLASSIFICADO- De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-</p>



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

						los. A DATA APRESENTADA PARA INÍCIO DO PROJETO É 21/11/2023 - INEXEQUÍVEL "	
103	50.999.988 Pedro Humberto Paulino Marques	50.9 **** ****1-12	apoio à realização de videoclipe	Produção de videoclipe DJ Pedro Humberto - Musical Autoria.	R\$ 6.000,00	DESCLASSIFICADO- De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecuível. Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. A DATA APRESENTADA PARA INÍCIO DO PROJETO É 21/11/2023 - INEXEQUÍVEL	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A REALIZAÇÃO DE WEBSÉRIE, VIDEODANÇA E VÍDEO ESPETÁCULO FAIXA 1

INSC	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
89	José Edivaldo Ferreira	1816 **** ****3869	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1	Dança Afro dos Orixás	R\$ 15.000,00	CLASSIFICADO	77
54	Mariana Leite de Lima	1757 **** ****1471	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1	Sarau delas	R\$ 15.000,00	CLASSIFICADO	68

72	CIMAMALI, SAMBA DE COCO DE SALOBRO	6289 **** ****0410	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1	VIDEODANÇA CIMAMALI, SAMBA DE COCO DE SALOBRO	R\$15.000,0 MIL	DESCLASSIFICADO SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE, ESSE PERCENTUAL DEVE SER EXCLUSIVO PARA ACESSIBILIDADE. Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
73	Quadrilha Sinhá Rendeira	2029 **** ****9499	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1	Websérie: Etapas da produção de indumentária – Quadrilha Sinhá Rendeira / São João 2024.	R\$ 15.000,00	DESCLASSIFICADO- De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável. Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. A DATA APRESENTADA PARA INÍCIO DO PROJETO É 21/11/2023 - INEXEQUÍVEL
79	Ilê Axé Alaketu Oni Ajagunon iyá Omi Ogunté	9986 **** ****3884	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1	Axé um grito de resistência	15.000,00	DESCLASSIFICADO AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - Anexo IV- Equipe, Não está preenchido De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."
93	Bruno Leonardo Melo da Silva	9794 **** ****8450	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1	Debutantes: Sonho em 15 Atos	R\$ 15.000,00	DESCLASSIFICADO AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto)

						De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."
102	José Correio de Carvalho	6541 **** ****1415	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1	Baianas Labariri	R\$ 15.000,00	DESCCLASSIFICADO SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE. Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - Currículo do proponente E Mini currículo dos integrantes do projeto De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."
52	52.123.291 Ailton Marques da Silva	52.1 **** ****1-09	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1	Choro Pesqueirense Live Session	R\$ 15.000,00	DESCCLASSIFICADO SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE, ESSE PERCENTUAL DEVE SER EXCLUSIVO PARA ACESSIBILIDADE. Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
69	Associação Carnavalesca e Cultural Escola de Samba Guia Dourada	10.5 **** ****1-12	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1	Websérie: A Construção da Arte Carnavalesca: Etapas da produção de indumentária – Escola de Samba Águia Dourada / Carnaval 2024.	R\$ 15.000,00	DESCCLASSIFICADO- De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável. Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

						executá-los. A DATA APRESENTADA PARA INÍCIO DO PROJETO É 21/11/2023 - INEXEQUÍVEL	
95	12 Polegadas Soluções Culturais LTDA	12 P **** ****LTDA	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1	Dança folclórica: Pontos de Caboclo da tradição Xucuru	R\$ 15.000,00 - Quinze Mil Reais	DECLASSIFICADO - PROJETO COM EXECUÇÃO SUPERIOR A SEIS MESES: Descumprimento do item 7.7 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 6 (seis) meses a partir do recebimento do recurso.	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A REALIZAÇÃO DE WEBSÉRIE, VIDEODANÇA E VÍDEO ESPETÁCULO FAIXA 2

INSC	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
51	DANÇA PRA TODOS	1135 **** ****6471	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 2	DANÇA PRA TODOS	15.000,00	DECLASSIFICADO SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES: Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de	



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



						<p>residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>	
30	Francisco de Assis Feitoza	8629 **** ****2404	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 2	Ação solidario	Equipamento audio visual com locução, dança e musica para jovens aprediz, com intuziarmo e alegria.	<p>DESCCLASSIFICADO AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p>	
61	Alysson Magno Queiroz Silva	9086 **** ****8472	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 2	Video espetáculo Alysson Xukuru	R\$ 20.000,00	<p>DESCCLASSIFICADO - DATA INEXEQUÍVEL</p> <p>De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecuível.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS, TEATRO, CIRCO E DANÇA (FAIXA 1)

INSC.	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
9	Jonathan Phelype Mendes da Silva	1510 **** ****6490	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1)	Oficina de Dança/expressando passos	R\$ 5.000,00	CLASSIFICADO	75
2	IAGO JOSÉ LIMA DE MELO	1072 **** ****9416	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1)	Espetáculo Mariá! Mãos que criam mulheres.	R\$ 10.000,00	DESCCLASSIFICADO Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. O proponente apresentou na planilha orçamentario o valor de R\$ 768,00 - menos de 10% do valor pleiteado.	
13	ANA CAROLINA CABRAL DE LIMA	1158 **** ****8462	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1)	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MANDARU NO REINO DE ORORUBÁ	R\$ 9.999,03	DESCCLASSIFICADO Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. O proponente apresentou na planilha orçamentario o valor de R\$ 768,00 - menos de 10% do valor pleiteado.	
19	José Edivan Gomes da Silva	6338 **** ****3419	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1)	Oficina de Iniciação a perna de pau	R\$ 10.000,00	DESCCLASSIFICADO - de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. O projeto apresenta: ' como contrapartida é a própria formação oferecida de modo gratuito' De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022.	

23	Emanuel Ancelmo Morais dos Santos	5771 **** ****8475	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1)	Frevança	R\$ 10.000,00	DESClassificado - Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
27	IGOR GEOVANE MELO SANTOS	1213 **** ****2440	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1)	QUADRINHA JUNINA OS MATUTOS DE MUTUCA	15,000,00	DESClassificado - SEM DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."
28	Raquel Maria Marques Oliveira Eventos	4380 **** ****0193	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1)	"Se lembra coração"	R\$ 10.000,00	DESClassificado - SEM ACESSO AO DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."
36	12 Polegadas Soluções Culturais LTDA	45.2 **** ****1-28	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1)	Espectáculo Flic, Flac & Terremoto - Por Dentro da História de Pesqueira.	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	DESClassificado - Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

						LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	
37	Maria José Paulino de Moraes	2808 **** ****4420	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1)	Paixão de Cristo Amigos de São Francisco	R\$ 10.000,00	DESCCLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS Anexo IV- Equipe e Cronograma de execução Anexo V- Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." E Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS, TEATRO, CIRCO E DANÇA (FAIXA 2)

INSC.	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
22	Adriana Amorim de Oliveira	7312 **** ****1426	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 2)	Montagem espetáculo maculele Raça Nobre	R\$ 2.000,00	CLASSIFICADO	78



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: ARTES VISUAIS

INSC.	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
30	Paulo Sérgio da Silva	9522 **** ****8496	Artes visuais	Despertar: curso de desenho para iniciantes	R\$ 2.000,00	CLASSIFICADO	78
5	Alberto do Nascimento Cabral	3227 **** ****1841	Artes visuais	Arte&Lettering	R\$ 2.000,00	<p align="center">DESCLASSIFICADO - DRIVE VAZIO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p align="center">SEM PREVISÃO DE 10% PCD</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p align="center">SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência</p>	

						<p>apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
16	Alberto Eugênio Nogueira	9001 **** ****2493	Artes visuais	Oficina de pintura com geotinda	R\$ 2.000,00	<p>DESClassificado - SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. VALOR ACIMA DA CATEGORIA. TETO DA CATEGORIA R\$ 2.000,00, VA;OR DO PROJETO R\$ 2.000,58</p> <p>18.20. O proponente deverá sinalizar no Formulário de Inscrição o valor total do projeto em consonância com a categoria de sua escolha. Eventuais incongruências identificadas nas informações do Formulário, Cronograma de Execução e planilha orçamentária podem desclassificar o projeto.</p>
21	José Marcio dos Santos Gomes	7665 **** ****6411	Artes visuais	Oficina de Muralismo (Capoeira e Ancestralidade)	R\$ 2.000,00	<p>DESClassificado - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.</p>
25	Francisco José Barbosa de lemos	2882 **** ****6402	Artes visuais	as margens do graffiti	R\$ 5.000,00	<p>DESClassificado - O proponente enviou 68 links de DRIVE FECHADO. SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p>



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

						De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
35	Richelmy Silva Santos	4118 **** ****8435	Artes visuais	Rychelme e sua arte	R\$ 2.000,00	DESCCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.
38	MARIA CLARA ALENCAR DE LIMA	40.5 **** ****1-27	Artes visuais	Mostra de Fotografia Oficina Sou Imagem 2023	R\$ 2.000,00	DESCCLASSIFICADO - SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: ARTESANATO

INSC.	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
43	JOSE RAFAEL DOS SANTOS	5196 **** ****6869	Artesanato	Exposição de artesanato Harmonia dos Elementos	R\$ 2.000,00	CLASSIFICADO	76



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

34	Maria Cicera Neres	5453 **** ****0497	Artesanato	Mãos que criam arte	2000.00 reais	<p>DESCCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - Anexo IV- Equipe e Cronograma de execução Anexo V e Planilha Orçamentária -Anexo VI</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p>
----	--------------------	-----------------------	------------	---------------------	---------------	--

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: DESIGN E MODA

INSC.	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
1	Maria Luciene Soares Santana leal	4259 **** ****0422	Design e moda	Arte renda renascença	R\$ 6.000,00	<p>DESCCLASSIFICADO - DRIVE LINK PARA FACEBOOK QUE NÃO APRESENTA AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO EDITAL</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF</p>	



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



						<p>do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
18	Beatriz de Oliveira Beserra Ferreira	1035 **** ****4489	Design e moda	Desfile da Diversidade	R\$ 6.000,00	<p>DESCCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022.</p> <p>De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto. Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os</p>



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



						avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V	
39	Cleiton Carvalho de Castro	3975 **** ****7454	Design e moda	Construção de Figurino Através da Linguagem da Dança Popular na Comunidade Quilombola Nego do Osso	R\$ 6.000,00	DESCCLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE ANEXO OBRIGATÓRIO Planilha Orçamentária -Anexo VI E RG	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE
PESQUEIRA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

CATEGORIA: GASTRONOMIA

INSC.	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
40	Renê Luiz da Silva	5233 **** ****7412	Gastronomia	Minicurso de gastronomia local: Comidas características do agreste central.	R\$ 2.000,00	DESCCLASSIFICADO - O projeto apresentou data de início em 21/11/2023	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE

INSC.	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
6	ADILSON BARBOSA HENRIQUE	7831 **** ****1413	Leitura, escrita e oralidade	XUKURU DO ORORUBÁ POESIA QUE NOS ENSINA: A HISTÓRIA ATRAVÉS DA RIMA	R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	74
11	Nilo Bezerra de Moraes	1497 **** ****8472	Leitura, escrita e oralidade	Publicação de Obra Literária / Título: Poesias Apenas Poesias – Nilo Moraes	R\$ 3.000,00	DESCCLASSIFICADO - PROJETO APRESENTA PREVISÃO DE INCÍO - 21/11/2023	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE
PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: MÚSICA

INSC.	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
-------	----------------	------------	-----------	------------------	------------------	----------	-------

17	Erick Bryan Tenório dos Santos	9001 **** ****0440	Música	Sons do Nordeste	R\$ 2.000,00	CLASSIFICADO	67
14	Ailton Marques da Silva	9265 **** ****8452	Música	Ensinando Sonhos	R\$ 2.000,00	CLASSIFICADO	55
3	CARLOS RENAN SILVEIRA DE MELO	26.6 **** ****1-33	Música	EP - "Sons da Velha Guarda: Homenagem a Eurivaldo Jatobá"	R\$ 2.000,00	DESCCLASSIFICADO - SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.	
7	Jackson John Da Silva	1216 **** ****9441	Música	Kinho Farra	R\$ 2.000,00	DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES: Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:	

						<p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>
8	Leodson Luis Aragão Neves	3757 **** ****4442	Música	Pesqueira Celebra 25 anos de carreira de Leodson Luis "Voz e Violão"	R\$ 2.000,00	<p>DESCLASSIFICADO - De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." - Valor do projeto R\$ 2.000,00 Consta na planilha orçamentária apresentada o valor de R\$ 1.600,00 SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>AUSÊNCIA DO MINI CURRÍCULO DE - Carlos Renan Silveira de Melo</p>
10	Carlos André Oliveira Marques da Silva	8628 **** ****6403	Música	Gravação de Playlist - Título: Pesqueira - Rota da Fé e Arte	R\$ 2.000,00	DESCLASSIFICADO - O projeto apresentou data de início em 21/11/2023
20	Jefferson Alves de Souza	1112 **** ****0409	Música	Gravação EP jeff souza	R\$ 2.000,00	DESCLASSIFICADO - De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." - Valor do projeto R\$ 2.000,00 Consta na planilha orçamentária apresentada o valor de R\$ 1.680,00.

24	EDUARDO B DE SOUZA PRODUÇÕES	47.2 **** ****1-03	Música	GRAVAÇÃO DO EP " EDU SOUZA SENTIMENTAL	R\$ 2.000,00	DESClassificado - SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
29	Ricardo Alexandre de Lima	7750 **** ****4472	Música	Oficina de Bateria	R\$ 2.000,00	DESCCLASSIFICADO -PROPONENTE COM PROPOSTA REPETIDA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
31	Luis Sávio Frazão de Brito Cavalcanti	3157 **** ****2469	Música	EP Ao Vivo "Sons de Pesqueira" - Pagoboy's	R\$ 2.000,00	DESCCLASSIFICADO - SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
33	Ricardo Alexandre de Lima	7750 **** ****4472	Música	Oficina de Bateria	R\$ 2.000,00	DESCCLASSIFICADO -PROPONENTE COM PROPOSTA REPETIDA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
41	Nadja Kelly da Silva Barbosa	6271 **** ****0435	Música	Gravação de Playlist: Nadja Kelly Oficial.	R\$ 2.000,00	DESCCLASSIFICADO - O projeto apresentou data de início em 21/11/2023
42	Ricardo Henrique Gonçalves de Santana	9130 **** ****4486	Música	Gravação de Playlist: Ricardo Gama Oficial.	R\$ 2.000,00	DESCCLASSIFICADO - O projeto apresentou data de início em 21/11/2023
45	andre oliveira de mendonca	3510 **** ****8405	Música	No batuque com andre	R\$ 2.000,00	DESCCLASSIFICADO: Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS Anexo IV- Equipe (APRESENTADO EM BRANCO) , AUSÊNCIA -Cronograma de execução Anexo V e Planilha Orçamentária -Anexo VI De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."

						SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
46	Ricardo Alexandre de Lima	7750 **** ****4472	Música	Oficina de Bateria	R\$ 2.000,00	DECLASSIFICADO - Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXO OBRIGATÓRIOS - Anexo V De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."
47	MATEUS MACIEL VIEIRA DA ROCHA	9797 **** ****9285	Música	Mandacarú Atômico	R\$ 2.000,00	DECLASSIFICADO - DRIVE FECHADO Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES: Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



						<p>3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>	
48	José Josivan do nascimento Lopes	1012 **** ****2450	Música	EP menor cabuloso e guincho do zr	R\$ 2.000,00	<p>DECLASSIFICADO - De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." - Valor do projeto R\$ 2.000,00 Consta na planilha orçamentária apresentada o valor de R\$ 1.200,00 E De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>	
49	Michael dos Santos Farias	1750 **** ****5400	Música	EP LORD	R\$ 2.000,00	<p>DECLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARQUITETURA

INSC.	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
4	Antônio jacana da silva	8629 **** ****2415	Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura	Humildade na ginga	R\$ 5.000,00	<p>DESCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>O projeto apresentou data INÍCIO :10/12/2023 E TÉRMINO:14/12/2023 - INEXEQUÍVEL</p>	

12	EMANUEL HUGO ANDRADE DE FREITAS	9156 **** ****4495	Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura	PROJETO DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE PESQUEIRA.	R\$ 3.000,00	DESCCLASSIFICADO - SEM PREVISÃO DE 10% NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
26	LISANE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	1171 **** ****1402	Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura	RESTAURAÇÃO DO CHALÉ DAS AÇUCENAS	R\$ 3.000,00	DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES: Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp 3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI) 3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



44	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS	5024 **** ****0175	Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura	PESQUEIRA TERRA DA GRAÇA E DOS TEMPLOS	R\$ 3.000,00	<p>DESCCLASSIFICADO -De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável. A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto. SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p>
----	---------------------------------	--------------------------	---	---	-----------------	---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE
PESQUEIRA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

CATEGORIA: PROJETOS LIVRES

INSC.	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
15	Diosman da Silva Avelino	2294 **** ****4409	Projetos livres	Arrasta cultura	R\$ 10.000,00	CLASSIFICADO	80
32	Welligton Torres Leite	1662 **** ****7880	Projetos livres	Jovens Olhares de Pesqueira - Fomentando o jovem olhar fotográfico	R\$ 10.000,00	CLASSIFICADO	72